



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO FUNDO
"ID 112 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-
PADRONIZADOS"
CNPJ/ME N° 45.899.745/0001-72

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19° andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o n° 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a "CVM") a exercer a atividade profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório n° 18.897, de 07 de julho de 2021, estando legalmente representada nos termos de seu estatuto social (a "Administradora"), **RESOLVE**, por meio do presente instrumento particular, considerando que até a presente data não houve a subscrição das cotas do Fundo por qualquer investidor, sendo a Administradora a única e exclusiva responsável pela deliberação acerca da emissão de cotas do Fundo, bem como pela aprovação de eventuais alterações no Regulamento e contratação de prestadores de serviços do Fundo:

1. assumir as funções de Administração na forma de seu Regulamento;
2. a atividade de gestão da carteira do Fundo será exercida pela **RUN INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Avenida Luis Carlos Berrini, n° 1748, cj 1905, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ sob o n° 20.675.481/0001-42, gestora devidamente credenciada pela CVM, através do Ato Declaratório n° 15.906, de 03 de outubro de 2017;
3. contratar, como custodiante, distribuidor, escriturador e controlador dos ativos integrantes da carteira de investimentos do Fundo, a **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19° andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o n° 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada a funcionar pelo Ato Declaratório n° 18.897, de 07 de julho de 2021; e
4. aprovar o Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar com a redação anexada ao presente instrumento.



Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado.

São Paulo, 25 de outubro de 2022.

DocuSigned by:
David Rosset
1B946035BB29441...

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.